



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

**EDITAL 04/2018 – PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC
Jr.) E O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX Jr.)**

O DIRETOR-GERAL *PRÓ TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA*, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o Processo Seletivo de Projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX Jr.) e Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC Jr.) do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova (PIBEX Jr.), em conformidade com a Instrução Normativa nº. 01 de 04 de março de 2016 do IFMG e suas alterações, atendidos os prazos estabelecidos no Anexo I – Calendário do Edital.

1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

1.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX Jr.) do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova:

- a) Incentivar a interação entre ensino, pesquisa e extensão.
- b) Promover a iniciação à extensão dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes ofertados no *Campus*.
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na extensão e/ou em outras atividades profissionais.
- d) Estimular os pesquisadores a envolverem estudantes nas atividades extensionistas.
- e) Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, estudantes e os atores externos ao IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- f) Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

1.2. São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC Jr) do IFMG – *Campus* Avançado de Ponte Nova:

Barbosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

- a) Incentivar a interação entre ensino e pesquisa.
- b) Incentivar a inovação tecnológica.
- c) Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.
- d) Promover a iniciação à pesquisa dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequente ofertados no *Campus*
- e) Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa básica e tecnológica e/ou em outras atividades profissionais.
- f) Estimular os pesquisadores a envolverem alunos nas atividades científicas e tecnológicas.
- g) Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, estudantes, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- h) Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2. ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO (PARA PIBEX Jr.)

2.1. No âmbito deste edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos com participação de alunos do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova nas seguintes áreas temáticas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão, baseadas no EDITAL PROEXT 2016 - PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu, publicado em 15/03/2015:

- Linha 1: Educação
- Linha 2: Cultura e arte
- Linha 3: Promoção da saúde
- Linha 4: Desenvolvimento urbano
- Linha 5: Desenvolvimento rural
- Linha 6: Estágios Interdisciplinares de Vivência – EIV
- Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza
- Linha 8: Geração de trabalho e renda por empreendimentos econômicos solidários
- Linha 9: Preservação do patrimônio cultural Brasileiro
- Linha 10: Direitos humanos
- Linha 11: Promoção da igualdade racial
- Linha 12: Mulheres e relações de gênero
- Linha 13: Esporte e lazer

Paulo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Praça José Emilianio Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

- Linha 14: Comunicação
- Linha 15: Desenvolvimento regional: inclusão produtiva, defesa civil e acesso à água
- Linha 16: Justiça: Cidadania, Inclusão e Direitos
- Linha 17: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social
- Linha 18: Meio Ambiente e Recursos Naturais
- Linha 19: Estado e Sociedade, Participação Social e Políticas para a Juventude
- Linha 20: Modernização da Gestão Pública

3. BOLSAS

3.1. O apoio aos projetos será realizado na forma de bolsas para os estudantes.

3.2. A vigência das bolsas será no período entre 01/04/2018 a 30/11/2018.

3.3. Serão oferecidas 04 (quatro) bolsas nas modalidades PIBEX Jr., e 06 (seis) bolsas na modalidade PIBIC Jr., conforme critérios estabelecidos no Anexo III – Modalidade, Carga Horária e Valor da Bolsa.

3.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.5. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.6. A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE) poderá autorizar a substituição do estudante/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

3.6.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 3 (três) meses.

3.6.2. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.6.3. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

3.6.4. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente até o período em que foi bolsista.

4. PROJETOS

4.1 PIBEX Jr.

4.1.1 Os projetos deverão ter claro propósito de extensão, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão do

Beu Bore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino. Eles deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental.

4.1.2 A vigência dos projetos será no período entre 01/04/2018 a 30/11/2018.

4.1.3 O projeto deve ser assinalado corretamente indicando se é uma continuação de uma proposta já apresentada ou se é uma proposta nova com objetivos diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de continuação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.

4.1.4 Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

4.1.5 As instituições e atores envolvidos fora do âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4.1.6 O projeto deverá ser elaborado conforme o Anexo II – Roteiro para Elaboração do Projeto. Propostas fora deste formato serão indeferidas. Caso o proponente julgue que alguns dos itens do Anexo II não se enquadrem no seu projeto, mantenha os itens e coloque a expressão “não se aplica”.

4.1.7 As bolsas financiadas pelo IFMG são destinadas a alunos regularmente matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

4.2 PIBIC JR.

4.2.1 Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos docentes da instituição, visando fortalecer a pesquisa e a inovação do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.

4.2.2 A vigência dos projetos será no período entre 01/04/2018 a 30/11/2018.

4.2.3 O projeto deve ser assinalado corretamente indicando se é uma continuação de uma proposta já apresentada ou se é uma proposta nova com objetivos diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de continuação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.

4.2.4 Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.

4.2.5 As instituições e atores envolvidos externos ao âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

Baibon



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

4.2.6 O projeto deverá ser elaborado conforme o Anexo II - Roteiro para Elaboração do Projeto. Propostas fora deste formato serão indeferidas. Caso o proponente julgue que alguns dos itens do Anexo II não se enquadrem no seu projeto, deve manter os itens, colocando a expressão “não se aplica”.

4.2.7 As bolsas financiadas pelo IFMG são destinadas a alunos regularmente matriculados em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

4.2.8 As bolsas financiadas pelo IFMG são destinadas a alunos regularmente matriculados no IFMG, exceto para o caso no qual não se encontre no IFMG bolsistas com o perfil necessário para o projeto ou nos casos em que a instituição externa contribua significativamente com o projeto. Nesse caso, é imprescindível que seja firmado um convênio entre as instituições envolvidas, assim como a apresentação de Plano de Trabalho detalhado descrevendo a contribuição da instituição parceira.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição dos projetos será realizada somente pelo e-mail da Coordenação de Pesquisa e Extensão, específico para tal fim: extensao.pontenova@ifmg.edu.br, entre os dias 05/03/2018 e 12/03/2018. O campo assunto deve conter o número deste Edital 04/2018.

5.2. Documentação exigida para inscrição do projeto e do orientador:

5.2.1. Formulário de Cadastro do Orientador de Projeto de Extensão, próprio para o orientador, conforme Anexo IV.

5.2.2. Arquivo em formato PDF, conforme modelo constante no Anexo II - Roteiro para Elaboração do Projeto.

5.2.3. Plano de Trabalho individual para cada bolsista solicitado. Nele devem constar as atividades a serem cumpridas pelo bolsista de forma detalhada, conforme Anexo V.

5.2.4. Aceite de parceiros, caso necessário:

5.2.4.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos tais como equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, dentre outros, que não sejam de sua responsabilidade, apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

5.2.4.2. Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

5.2.5. Arquivo em PDF contendo o Currículo Lattes atualizado do orientador. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição. Entretanto, a comissão de seleção poderá solicitar comprovação se julgar necessário.

afiançar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

5.2.6. Caso o projeto já tenha sido aprovado por edital de fomento externo ao IFMG, ou seleção pública, anexar comprovante de aprovação do mesmo.

5.3. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separados, devidamente preenchidos e identificados com o nome e sobrenome do proponente.

5.4. O orientador cujo projeto foi selecionado terá até o dia 23 de março de 2018 para indicar o(s) aluno(s) bolsista(s), sendo facultado ao orientador os critérios para escolha do(s) bolsista(s).

5.5. O estudante indicado como bolsista deverá entregar a seguinte documentação à CPE no ato de sua inscrição em caso de aprovação do projeto:

5.5.1. Boletim escolar do último trimestre/semestre letivo encerrado.

5.5.2. Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário, conforme Anexo VI, devidamente preenchido e assinado. Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, o Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário, conforme Anexo VI, deverá ser assinado pelo responsável legal, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa de bolsas, nas condições definidas neste Edital.

5.5.3. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF).

5.5.4. Comprovante bancário de Conta Corrente no próprio nome.

5.6. O registro do bolsista só será efetivado após a entrega da documentação completa descrita no item 5.5.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

6.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Avançado de Ponte Nova, com formação de nível superior, não podendo estar afastado ou se afastar por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência da bolsa.

6.2. Manter Currículo Lattes atualizado.

6.3. Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil e formação acadêmica compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, com disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e que possui bom desempenho acadêmico.

6.4. No ato da inscrição, não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Extensão e Pesquisa da CPE.

6.4.1. O projeto aprovado será suspenso caso seja identificada inadimplência do orientador.

Barbosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

6.4.2. No período em que o projeto estiver suspenso, todas as bolsas de pesquisa que são vinculadas a ele serão suspensas.

6.4.3. O período máximo em que o projeto poderá permanecer suspenso, por motivo de inadimplência, é de 60 (sessenta) dias. Ultrapassado o período máximo de suspensão, o projeto será interrompido.

6.5. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

6.5.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

6.5.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, apresentando comprovação do acesso aos recursos necessários.

6.5.3. A orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios e divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.

6.5.4. O envio do Formulário de Frequência (Anexo VIII) com as atividades desenvolvidas pelos bolsistas à CPE, até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês.

6.5.4.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega da frequência relatório mensal, que deve ser preenchido e assinado pelo orientador e pelo bolsista.

6.5.5. Acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do bolsista.

6.6. Apresentar os resultados obtidos, na modalidade de painel, na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova de 2018, de acordo com a natureza/perfil de seu projeto.

6.7. Orientar, simultaneamente, no máximo 8 (oito) bolsistas, somados os editais – de pesquisa e de extensão – do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova e da Reitoria do IFMG.

6.7.1 No caso de haver mais de um proponente no mesmo projeto, o bolsista estará vinculado ao coordenador do projeto.

6.8. Apresentar relatórios parcial e final de atividades à CPE, conforme Calendário do Edital no Anexo I.

6.9. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova e incluir os bolsistas como coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

6.10. Informar e justificar imediatamente à CPE o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Paulson



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

7.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

7.1.1. O aluno bolsista terá até o dia 09 de abril de 2018 para entregar o comprovante de matrícula no IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova. Caso a comprovação não seja entregue, o orientador do projeto deverá solicitar a alteração do aluno bolsista.

7.1.2. Poderá haver a participação de aluno voluntário no projeto, desde que este seja aceito, desde que seja aceito pelo orientador e esteja ciente de que deverá cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os alunos bolsistas e constantes neste edital.

7.1.3. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

7.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas, conforme Anexo III.

7.3. O bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o orientador.

7.4. Não possuir bolsas concedidas por critérios socioeconômicos da modalidade Atividade.

7.5. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão da CPE.

7.6. Apresentar relatório parcial e final junto a CPE, conforme datas no Calendário do Edital no Anexo I.

7.7. Apresentar os resultados obtidos na Semana de Ciência e Tecnologia do *Campus* Avançado Ponte Nova de 2018.

7.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa da CPE – IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova, nas publicações e trabalhos apresentados.

8. SELEÇÃO DO PROJETO

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPE) do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

8.2. Os projetos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova.

8.3. Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas, conforme discriminado no Anexo VII.

8.3.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

Barbosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

- a) Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;
- b) Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

8.4. O projeto que for Aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como “Recomendado”.

8.5. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação.

8.5.1. Caso haja interesse do orientador, dos bolsistas e demais envolvidos na execução do projeto “Recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional e as mesmas obrigações e direitos atribuídos aos demais e será registrado na CPE com a mesma vigência deste Edital.

8.6. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado da seleção será publicado no sítio do IFMG – *Campus* Avançado de Ponte Nova a partir do dia 16 de março de 2018.

10. RECURSOS

10.1. As inscrições indeferidas na fase de submissão de projetos não terão direito a recursos.

10.2. Após a divulgação do resultado preliminar, o orientador terá o prazo máximo de 01 (hum) dia útil para contestá-lo junto à CPE, apresentando os recursos cabíveis contra o resultado enviando-o para o e-mail: extensao.pontenova@ifmg.edu.br.

10.3. A Coordenação de Pesquisa e Extensão será a responsável pela avaliação dos recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou orientador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.2. É vedada a indicação do bolsista para exercer atividades indiretas e não relacionadas ao projeto, como apoio administrativo ou operacional.

11.3. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

Bairros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

11.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Ponte Nova, 02 de março de 2018.

Leonardo de Paiva Barbosa
Leonardo de Paiva Barbosa,

Diretor Geral *Pró Tempore* do IFMG Campus Avançado Ponte Nova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

ANEXO I – CALENDÁRIO DO EDITAL 04/2018

| | |
|--|--------------------------|
| Publicação do Edital | 02/03/2018 |
| Período de Inscrição | 05/03/2018 a 12/03/2018 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 14/03/2018 |
| Divulgação das propostas selecionadas | 16/03/2018 |
| Entrada de recurso | 19/03/2018 |
| Resultado do Julgamento do recurso e Divulgação dos projetos aprovados | A partir de 20/03/2018 |
| Indicação do(s) bolsista(s) pelo orientador e entrega da documentação na CPE | Até 23/03/2018 |
| Vigência do projeto e da bolsa | 01/04/2018 a 30/11/2018 |
| Prazo para entrega do formulário de frequência | Até o dia 16 de cada mês |
| Prazo para entrega do relatório parcial | Até 15/08/2018 |
| Prazo para entrega do relatório final | Até 30/11/2018 |

Bulcão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

ANEXO II – EDITAL 04/2018
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO / PESQUISA

CAPA:

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO / PESQUISA - IFMG
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

Título do Projeto

Autores (*enviar um arquivo identificado e outro sem identificação*)

Local e data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

CONTRACAPA:

| | | |
|---|------|------------------------------------|
| Título do Projeto: | | |
| | | |
| Modalidade do projeto: | | |
| <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> PESQUISA | | |
| Tipo de Projeto: | | |
| <input type="checkbox"/> Novo | | <input type="checkbox"/> Renovação |
| Orientador do Projeto: | | |
| | | |
| Co-orientadores: | | |
| | | |
| Área de Conhecimento (CNPq): | | |
| Grande Área | Área | Subárea |
| | | |
| Local onde vai ser desenvolvido: | | |
| | | |
| Ponte Nova, _____ de _____ de _____. | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

PALAVRAS CHAVES (No máximo 5 palavras chaves)

INTRODUÇÃO

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto. No caso dos projetos de extensão falar também sobre o público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.

OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

JUSTIFICATIVA

Relevância científica e socioambiental da pesquisa ou extensão e também para a formação do bolsista.

PÚBLICO ALVO

Descrever o público alvo que poderá ser atingido pelos envolvidos no projeto.

METODOLOGIA

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos. Especificar a proposta metodológica da ação de extensão quando for o caso, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Devem-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de ações de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades. Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

INFRAESTRUTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as AÇÕES previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

| Atividade (s) | Objetivo (s) | Período de Realização | Responsável* |
|---------------|--------------|-----------------------|--------------|
| | | | |
| | | | |

* Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: orientador, co-orientador, bolsista 1, bolsista 2 (para o caso de mais de um bolsista por projeto).

PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS

Citar as expectativas em relação ao projeto de pesquisa proposto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

ANEXO III - EDITAL 04/2018

MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA E VALORES MENSAS DAS BOLSAS

| Modalidade de Bolsa | Requisitos para indicação do bolsista | Carga horária semanal | Valor mensal (R\$) |
|----------------------------|---|------------------------------|---------------------------|
| PIBEX Jr. | O aluno deverá estar regularmente matriculado no curso técnico integrado ou curso técnico subsequente. Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão e/ou pesquisa. | 10 h | 200,00 |
| PIBIC Jr. | O aluno deverá estar regularmente matriculado no curso técnico integrado ou curso técnico subsequente. Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão e/ou pesquisa. | 10 h | 200,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

ANEXO IV – EDITAL 04/2018

CADASTRO DO ORIENTADOR DE PROJETO DE EXTENSÃO/PESQUISA

| COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO | | | |
|---|-------------------|-------------|---------|
| Dados Do Orientador | | | |
| Nome Completo | | | Siape |
| Cargo: | Setor De Lotação: | | Tel. |
| Nascimento | | Natural. | Nacion. |
| Endereço | | | |
| Número | | Complemento | Bairro |
| Cidade | | Estado | Cep |
| Telefone Res. | | Celular | E-Mail |
| Identidade | Ó. Exp. | Expedição | CPF |
| DECLARAÇÃO | | | |
| Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 04/2018 e o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova e/ou o Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, em especial, as obrigações do orientador. | | | |
| Ponte Nova, _____ de _____ de _____. | | | |
| _____ Assinatura do Orientador | | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

ANEXO VI - EDITAL 04/2018

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO (BOLSISTA/VOLUNTÁRIO)

| COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO | |
|---|-------------------|
| Dados do Aluno | |
| Curso: | Matrícula: |
| Nome completo: | |
| Telefone residencial: | Celular: |
| E-mail: | |
| DADOS DO PROJETO | |
| PROJETO: | |
| ORIENTADOR: | |
| Assinatura do orientador: | |
| Assinatura do aluno: | |
| DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade) | |
| <p>Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todas as normas e regulamento que regem o Edital 04/2018 e o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova e/ou o Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ponte Nova, e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 04/2018.</p> <p>Ponte Nova, _____ de _____ de _____.</p> <p>Nome: _____ Assinatura: _____</p> | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

Declaro, para fins de obtenção de bolsa acima identificado do IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova, que estou ciente de todas as normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do *Campus* Avançado Ponte Nova, em especial, as obrigações do aluno bolsista. Declaro também, que não recebo bolsa assistencialista da modalidade atividade e nem bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico.

Ponte Nova, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

ANEXO VII – EDITAL 04/2018
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Barema para Avaliação de Projeto de Extensão - Avaliador

Título do Projeto: _____

| Crítérios | Nota máx. | Avaliador |
|--|------------------|------------------|
| Objetivo Geral e Específicos do Projeto Adequação do projeto aos objetivos da proposta | 10 | |
| Justificativa contextualização, relevância tecnológica e social, necessidade da demanda proposta | 10 | |
| Clareza da Proposta Exposição clara do problema e proposições exequíveis de solução. | 10 | |
| Contribuição para a formação discente | 10 | |
| Relevância Social Contribuição para o aumento da competitividade ou para o desenvolvimento econômico e social da instituição parceira e da Cadeia Produtiva à que este estiver vinculado. | 10 | |
| Referencial Teórico/Bibliográfico Referências recentes e padronização segundo regra da ABNT. Busca de anterioridade apresentada. | 10 | |
| Cronograma Plano de ação (ações e o cronograma físico financeiro de execução) | 5 | |
| Metodologia Empregada Coerência metodológica (delineamento experimental, amostragem, forma e tipo de pesquisa) | 15 | |
| Viabilidade Econômica Sustentabilidade e coerência da proposta com planejamento financeiro | 10 | |
| Plano de Trabalho do Bolsista Plano de trabalho de bolsista diferenciado se solicitado mais de um bolsista. Clareza da atividade do bolsista e coerência das ações com o grau de formação e horas a serem trabalhadas. | 10 | |

Observações gerais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais.

ANEXO VIII – EDITAL 04/2018
FORMULÁRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DE BOLSISTAS

| |
|---|
| Discente: |
| Orientador(a) do projeto: |
| TÍTULO DO PROJETO: |
| Mês e Ano: |
| Bolsa: () PIBEX-Jr () PIBIC-Jr () OUTRO: _____ |
| FINANCIADOR: () IFMG () CNPq () FAPEMIG () OUTRO: _____ |
| ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS: |
| OBSERVAÇÕES: |
| Declaro, para os devidos fins de comprovação junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Avançado de Ponte Nova, que o(a) aluno(a) acima citado cumpriu com as obrigações no presente mês, previstas nas atividades do Projeto do qual faz parte. |

Data: ___/___/___

Orientador(a) do Projeto: _____

Coordenação de Pesquisa e Extensão: _____